



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 129/2023 – LIVRO 01/2023 – FL. 129

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE**, **JAQUELINE ALVES PINTO**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Doutor Almiro dos Reis nº 54 apto 32 Jardim Lapena – CEP 08.071-170 inscrita no CNPJ sob o nº 47.086.816/0001-43 que ao final assina doravante **CONTRATADO**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O **CONTRATADO** se responsabiliza pela **APRESENTAÇÃO ARTISTICA TEATRAL “ENSAIO PARA DOIS PERDIDOS”** no dia 23 de junho às 20:30hs no Palacete das Rosas, sede da Secretaria Municipal de Cultura na cidade de Araraquara para a programação da 35ª Semana Luis Antonio Martinez Correa – SLAMC.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. A produção não emprega e não tem nenhuma participação de menores de 18 anos durante toda a apresentação artística objeto deste contrato.

QUARTA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a **CONTRATANTE** cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUINTA Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE** e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

SEXTA. As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

SÉTIMA. Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

OITAVA A Secretaria Municipal de Cultura e a **FUNDART** poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

NONA Ao final do serviço ou apresentação o **CONTRATADO** se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

DECIMA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 23 de JUNHO de 2023.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
WEBER ANSELMO FONSECA – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

JAQUELINE ALVES PINTO
CNPJ Nº 47.086.816/0001-43